

Referencial ano 2026 1º

Inscrição para o apartamento municipal



Período para a
inscrição

1 de julho (Quarta-feira) a 21 (Terça-feira) de 2026

Data do sorteio

28 de julho de 2026 (Terça-feira) 14h00
Câmara Municipal de Chiryu , Sala de Conferências 303

Serão somente aceitas as inscrições feitas no
balcão do setor de construção da prefeitura.
Leia com atenção este informativo e faça a inscrição.

Prefeitura de Chiryu - Depto de construção
Setor de construção - seção de administração de moradias
Telefone (0566) 83-1111 (ramal 459) Discagem direta: 0566-95-0156
〒472-8666 Chiryu-shi Hiromi 3-1

Caso tenha dificuldade com idioma japonês ligue para a central do tradutor e contate o intérprete.

Número exclusivo : 050-1720-8393

※Disponível para consultas à Prefeitura de Chiryu e instalações na cidade de Chiryu.

※O serviço é gratuito, mas as chamadas são cobradas.

【Instruções】

① Faça uma chamada para o número exclusivo.

② Diga ao intérprete o número de telefone, nome do departamento ou nome da instalação que deseja contatar.

③ Comunique-se usando seu idioma por meio do intérprete.

Resumo da inscrição

As inscrições para o apartamento [habitação municipal], é destinada para que as famílias de baixa renda possam estar locatando o apartamento com os valores do aluguel acessivo, tendo o objetivo de manter a vida estável e contribuindo para a melhoria social.

Serão selecionados os sorteados provisórios de acordo com o número do apartamento através do sorteio público, e posteriormente a inspeção da qualificação será realizada para definir os aprovados para a locação.

Período da inscrição

De Quarta-feira, 1 de julho de 2026 a Terça-feira, 21 de julho de 2026
no horário das 9:00 às 16:00
(**excluir sábados, domingos e feriados**)

**Serão somente aceitas as inscrições feitas no setor de construção da prefeitura.
Vir pessoalmente o requerente ou familiares no balcão de inscrição.**

Data do sorteio

28 de julho de 2026 (Terça-feira) 14h00
Câmara Municipal de Chiryu, 3º andar Sala de Conferências 303

■ Unidades de recrutamento e aluguel mensal para o ano fiscal de 2026

Conforme apresentado na [Lista de Unidades Habitacionais para Recrutamento] (ver páginas 18-19)
(O valor do aluguel irá variar de acordo com a renda familiar e a composição familiar)

■ Como fazer a inscrição

- Preencher os itens necessários do formulário [Inscrição para o apartamento municipal] e entregá-lo no setor de construção da prefeitura.
- A inscrição é de 1 via por família. As inscrições em duplicidade ou as inscrições falsas serão desclassificadas. Para os noivos, será considerada 1 família.
- Não será aceita as inscrições via correio, telefone ou internet.
- A idade, deve preencher a idade que irá completar no último dia do período para a inscrição.

■ Para a inscrição

- Na inscrição ou após o sorteio, poderá ocorrer a anulação ou a desclassificação, portanto pedimos que leia com atenção a página 14 [Cuidados a tomar para a inscrição] e [Da perda da qualificação].
- Para locatar o apartamento, há itens de exigência como [Reparos após sair do apartamento], itens de precaução como a [Proibição de criar os animais domésticos, etc], [Termos de concordância], pedimos o obséquio que leia com atenção este informativo.
- Este apartamento, devido já ter passado vários anos após a sua construção, há sujeiras nas paredes, etc, e locais que não é possível reparar e pedimos a sua compreensão.

Qualificação para a inscrição (qualificação geral)

A pessoa que preencher todos os itens do 1 ao 5, poderá se inscrever na classificação [família em geral].

1

Família que cujos os membros já estão convivendo juntos ou tem a intenção de conviver juntos (enquadra também os casais amigados e noivos).

- ① [Família] significa os membros familiares de 1º grau conforme está determinado na Legislação Civil.
 - ② Para os casais amigados, deverá ter a anotação no atestado de residência como 「esposa(o) não registrada(o)」 e caso seja possível comprovar de que não há outro matrimônio registrado no registro familiar “koseki tohon” de inteiro teor, estes poderão se inscrever. (Caso esteje registrado como 「cohabitante」 não poderá se inscrever.)
 - ③ Caso não tenha o motivo de estar em processo de divórcio (necessário ter a Declaração de causa do Tribunal de Justiça), não poderá fazer a inscrição separado do cônjuge. Porém, em princípio, se não conseguir o divórcio dentro de 10 dias a contar da data da aprovação de locação, a inscrição tornar-se-á inválida.
 - ④ Quando se inscrever como família composta de mãe e filho(a) (pai e filho(a)), caso o membro familiar for de menor de idade, será necessário possuir a guarda do mesmo.
 - ⑤ No caso da família separada inaturalmente, de junção inatural ou de composição familiar que não tenham relação de dependência tributária, estes não poderão fazer a inscrição.
Exemplo: Inscrição feita por irmãos (excluir quando os pais são falecidos), tio, sobrinho, primo, etc.
Inscrição feita por pessoa que irá residir junto com o membro familiar que tem obrigação de sustento por outra pessoa.
Inscrição feita por avós e netos, que não tenha relação de dependência entre si.
 - ⑥ Dentro do prazo de 30 dias, a partir da data determinada de entrada estipulada pela Prefeitura, caso todos os membros da família especificados no formulário de inscrição não podem residir juntos, não poderá inscrever. Após a mudança, deverá apresentar o atestado de residência de todos os membros da família. Aos noivos, dentro de 30 dias a partir da data determinada de entrada, um dos membros deverá residir e dentro de 3 meses todos os outros membros familiares inscritos deverão residir. Deverá apresentar o atestado de residência ao residir ou ao término do trâmite de casamento.
 - ⑦ Excluindo o caso de nascimento ou de falecimento, caso tenha alterações dos membros familiares ou do noivo(a), rompimento do noivado e outros fatores, a inscrição será anulada.
 - ⑧ Uma pessoa que tem um relacionamento de parceria, etc. significa uma pessoa que enviou uma notificação de parceria ou família com base no Sistema de Parceria/Família da Cidade de Chiryu e foi reconhecida pelo prefeito como cumprindo os requisitos para tal notificação.
- ※ O acima não se aplica se você atender às "Qualificações específicas para se candidatar como pessoa solteira para moradia que permite a mudança para solteiros" na página 5.

2

Estar na evidência da necessidade de moradia.

- ① Quando o requerente ou o membro que irá morar junto tenha casa própria (proprietário), não poderá fazer a inscrição. Porém, caso for comprovada a perda do imóvel pela venda ou apreensão, etc do mesmo, ou no caso de posse conjunta, tendo o comprovante de alieação, este poderá se inscrever.
- ② Para a pessoa que no momento está morando em habitação pública (estadual ou municipal, outros), tenha necessidade extra especial reconhecida, este não pode se inscrever.
- ③ Caso esteja com ordem de despejo por motivo da falta de pagamento do aluguel e outros tais como por falta de responsabilidade do próprio, este não poderá fazer a inscrição.

3 Deverá se enquadrar na renda base (verificar na págs. 6 à 11) conforme determinada na Lei da habitação pública.

- ① Para o cálculo da renda base, será alva a renda de todos os membros que irão residir juntos no ato do término da inscrição.
- ② Excluindo os noivos, a pessoa que tem renda até o término do período de inscrição, não poderá se inscrever com a previsão que irá ficar desempregado e sem renda.

4 Não pode ter débitos de impostos municipais.

- ① No ato do término do período de inscrição, caso o requerente e os membros que irão residir juntos tiverem débitos de impostos municipais, não poderão se inscrever.
- ② Mesmo no caso que esteja efetuando o pagamento parceladamente, não poderá se inscrever.

5 O requerente e os membros familiares que irão residir juntos não podem ser membros da máfia, conforme estabelece o Artigo 2 Código 6 da Lei de prevenção dos atos injustos da máfia (citado abaixo como [membro da máfia]).

- ① Após o sorteio, pediremos informação sobre os sorteados provisório e suplente, à Sede de Polícia de Aichi.
- ② Caso seja constatado que tem relações com a máfia ou caso venha a ser membro da máfia após residir no apartamento, este será obrigado a devolver o apartamento.

Qualificação para a inscrição (qualificação específica)

Além das qualificações comuns na página anterior, aqueles que se enquadram em qualificações específicas podem solicitar [quadro de previdência] e [pedido único de moradia (*) que permite a entrada de solteiros]. Observe que, mesmo que você se candidate sem qualificação e seja selecionado provisoriamente, você será desclassificado como resultado do exame de qualificação de admissão.

(*)Limitado a Nakayama Jutaku, Hondan Jutaku e Takaba Jutaku.

Família alva da classificação assistência social e as qualificações específicas

- ① Ser alva de um dos itens [Família alva da classificação assistência social e as qualificações específicas] da tabela abaixo.
- ② Será necessário estar residindo continuamente na cidade de Chiryu por mais de 1 ano até no ato do término da inscrição.

Família alva da assistência social	Qualificação específica
Família composta de mãe e filho Família composta de pai e filho	Famílias que sustentam uma criança com menos de 20 anos que seja uma "pessoa de sexo masculino e não ter a cônjuge" ou "pessoa do sexo feminino e não ter o cônjuge" estipulado na Lei de Bem-Estar para Mães e Filhos, Pais e Filhos e Viúvas. Porém, será excluída a família que tem um dos membros com idade superior a 20 anos de idade e esteja obtendo a renda através do trabalho.
Família com crianças múltiplas (*)Limitado a Yatsunashi Jutaku.	Família que irá se residir com mais de 3 filhos menores de 18 anos.
Famílias com crianças pequenas	Família que irá se residir com crianças até antes da entrada do curso primário japonês.
Família de anciãos	Até o término da inscrição, a família de anciãos com mais de 60 anos (os membros familiares podem ser somente o conjugê, crianças menores de 18 anos, familiares com mais de 56 anos).
Família de deficientes físico e mentais	Entre os membros familiares que irão residir juntos, possuir a deficiência mental acima do grau médio (B-3), deficiência psíquica acima do grau médio (2), deficiência física acima do grau 4, ou a família com feridos pós-guerra que tem a deficiência acima do grau estabelecido na tabela 1 da Lei da pensão honorária parágrafo 3 subseção 1
Família com vítimas da bomba atômica	Entre os membros familiares que irão residir juntos, deverá possuir a carteira de saúde das vítimas da bomba atômica e também o mesmo estar reconhecido pelo Ministro da saúde e bem estar social ou a família que cujo membro possui a doença subsequente da deficiência descrita em cada código do Artigo 51 da Lei relacionada a assistência das vítimas da bomba.
Família internadas nas instituições de tratamento da doença Hansen	Paciente internado nas instituições de tratamento da doença Hansen que se enquadra na Lei do pagamento de garantia Artigo 2 (Código 63 de 2001).
Família com ex-mineiro de carvão	A pessoa que seja ex-mineiro de carvão e esteja residindo atualmente na habitação Koyo Sokushi Jutaku ou para a família com o membro empregado via a apresentação da Hallo work e não tenha passado de 2 anos.
Família de repatriados	Repatriados vindos do exterior e que seja inferior de 5 anos desde a data da volta para o país.

Requerimento de habitação unipessoal (*) que permite a deslocação de solteiros em Habilitações específicas

(*) Limitado a Nakayama Jutaku, Hondan Jutaku e Takaba Jutaku.

Qualificação específica

① Deverá se enquadrar em um dos itens abaixo.

- No ato do término do período de inscrição, deverá ser pessoa com idade acima de 60 anos.
- Deficiente físico
(Pessoa que tem a deficiência de grau 1 à 4)
- Deficiente psíquica
(Pessoa que tem a deficiência de grau 1 à 3)
- Deficiência mental
(Pessoa que tem a deficiência no mesmo grau do deficiente psíquico)
- Os feridos pós-guerra
(Pessoa que se enquadra na Lei da pensão honorária das doenças subsequentes do paragrafo extra ao 6 paragrafo e a pessoa que possui a deficiência da subseção 1)
- As vítimas da bomba atômica
(A vítima que se enquadra na Lei relacionada ao auxílio as vítimas da bomba atômica Artigo 11 paragrafo 1 e reconhecida pelo Ministro da saúde e bem estar social)
- A pessoa que recebe o auxílio de subsistência social (Seikatsu Hogo)
(Enquadra também a pessoa que recebe o auxílio de patriotas refugiados da China, etc)
- Repatriados
(O repatriado que retornou do exterior e não tenha passado de 5 anos após o retorno)
- A pessoa internada nas instituições para tratamento da doença Hansen
- Vítimas de violência doméstica (DV)
(A pessoa que pode adquirir o [comprovante emitido pelo Centro de consulta feminina ou pelo Diretdainstituição de proteção feminina] e não tenha passado de 5 anos desde o término da proteção, ou o [mandato de proteção emitido pelo tribunal], o [comunicado de anulação da proibição de proximidade, do despejo da residência] que não tenha passado de 5 anos de data da decisão.
- Aposentados que precisam se mudar de casa.

② Ser saudável o suficiente sem afetar a vida diária ou possa usufruir da assistência diária quando necessitar de cuidados.

Para a pessoa que necessita de assistência diária e não pode receber a assistência devido ao quarto ou constatar dificuldade para receber a assistência na habitação, este não poderá se inscrever.

※ Para a pessoa que se inscrever será feita a entrevista ou a averiguação do conteúdo dos cuidados.

Base de renda para a locação

Base de renda

A renda base para a qualificação de locação, será conforme está determinado na tabela abaixo (renda mensal).

Nível básico	Renda mensal inferior à 158,000ienes
Nível discricionário	Renda mensal inferior à 214,000ienes

Do nível discricionário

A família que corresponde aos critérios abaixo, poderá se inscrever mesmo que tenha a renda do nível discricionário.

① Família de idosos

Quando a pessoa tiver mais de 60 anos de idade no último dia da inscrição e também todos os membros com idade superior à 60 anos ou inferior à 18 anos.

② Família com pessoa que possui deficiência física ou mental

Coabitante familiar que possui deficiência mental de categoria mediana superior ao (nível B · 3), Nível 2 ou deficiência mental superior, deficiência física superior ao nível 4 ou que se enquadra na Lei de pagamento de pensão especial do governo conforme tabela anexa, Tabela 1-item especial 2 ao 6, pessoa que possui deficiência ou problema de saúde decorrente da guerra da Tabela 1 item 3-1.

③ Família com vítima da bomba atômica

A família que tem o membro familiar que é vítima da guerra, reconhecida pelo Artigo 11 ítem 1 da Lei relacionada à proteção médica etc, às vítimas da bomba atômica promulgada pelo Ministério da saúde e bem estar social.

④ Família com pessoa internada nas instituições de tratamento da doença Hansen

Familiar coabitante que estava internado nas instituições de tratamento da doença Hansen, até 31 de março de 1996.

⑤ Família que possui e cuida de criança pequena

Família com criança de idade pré escolar.

⑥ Família de repatriados

Repatriados vindos do exterior cujo período após a volta para o país seja inferior a 5 anos. (Deve possuir o certificado de repatriação).

Fórmula de cálculo da renda mensal

Como base para avaliar a qualificação da inscrição, é adotada a renda mensal chamada [Shotoku Getsugaku] e o cálculo é feito nos critérios determinado pelo país. Difere do que normalmente as pessoas chamam de salário líquido.

Favor fazer o cálculo da renda mensal da sua família conforme a sequência de cálculo descrita abaixo.

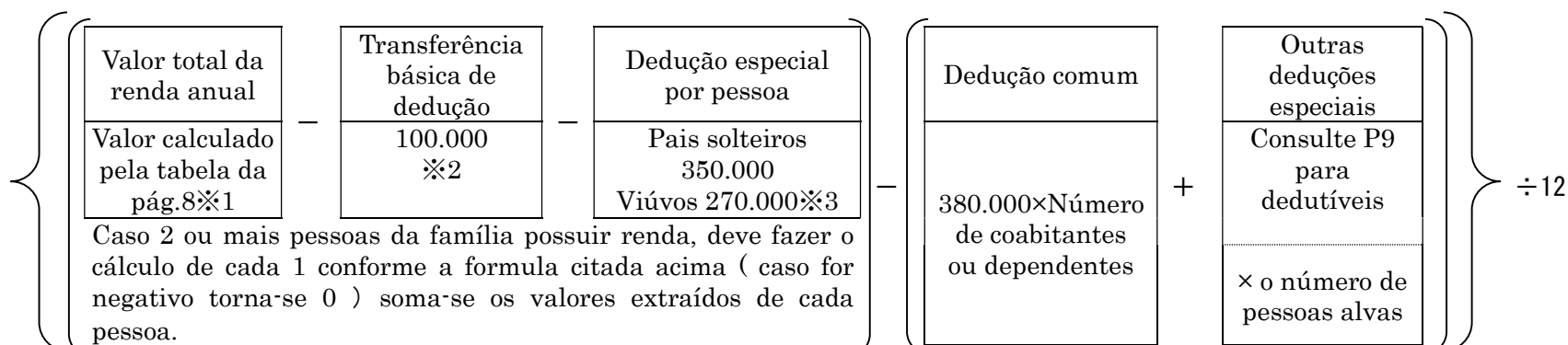
① Tem se como alvo, a renda anual total de todos da família.

(Caso a pessoa tenha mudado de emprego após o dia 2 de janeiro do ano anterior ou a renda obtida tenha sido referente ao período inferior a 1 ano, a conversão será feita pelo período de 1 ano.)

② Deve se calcular a renda anual conforme a tabela da página 8, deduzir o valor da transferência básica de dedução · dedução especial e fazer a soma.

③ Após a soma deve se diminuir o valor da dedução comum e outras deduções especiais que se enquadra e dividir por 12. Assim obterá o valor da renda mensal.

Fórmula de cálculo



※1 Se você tiver renda salarial e renda de pensão, você será deduzido até 100.000 ienes como uma dedução de ajuste de renda sob a Lei de Medidas Especiais relativas à Tributação.

※2 Para proprietários de empresas individuais (autônomos, etc.), não há transferência básica de dedução da fórmula acima.

※3 Pais solteiros e viúvas não podem ser usados juntos.

Tabela de classificação da renda mensal obtida após o cálculo para a avaliação da inscrição.

Divisão	Renda mensal (ienes)	Divisão	Renda mensal (ienes)
I	0 ~ 104,000	IV	139,001 ~ 158,000
II	104,001 ~ 123,000	V	158,001 ~ 186,000
III	123,001 ~ 139,000	VI	186,001 ~ 214,000

A família que se enquadra na divisão V, VI será necessário ter as condições determinadas. (verificar na página anterior)

Modelo do cálculo da renda

Ex. 1: No caso de família composta de mãe e filho ou pai e filho (que é alvo das deduções especiais por pessoa)

Mãe (30 anos): Renda salarial anual 2,110,300 ¥	Renda 1,295,600 ¥ - 350,000 ¥ = 945,600 ¥
1º Filho (9 anos): Estudante	Dedução de pais solteiros 350,000 ¥
1ª Filha (7 anos): Estudante	Dedução de dependentes 380,000 ¥ x 2p = 760,000 ¥
● Renda tributária da mãe tabela 1 1,395,600 ¥	(945,600 ¥ - 760,000 ¥) ÷ 12 meses
Por transferência básica de dedução 1,295,600 ¥	= 15,466 ¥ (renda mensal)

Poderá se inscrever (Divisão I da tabela)

Ex. 2: No caso de família com deficientes físicos ou psíquicos (que é alvo de outras deduções especiais)

Pai (32 anos): renda salarial anual 3,150,300 ¥	Renda 2,023,600 ¥ + 1,393,600 ¥ = 3,417,200 ¥
Esposa (26 anos): renda salarial anual 2,250,000 ¥	Dedução de dependentes 380,000 ¥ x 2P = 760,000 ¥
1ª Filha (5 anos): deficiente grau 3 (alva da dedução de deficiência)	Dedução de deficiência 270,000 ¥ x 1P = 270,000 ¥
● Renda tributária do marido tabela 1 2,123,600 ¥	(3,417,200 ¥ - 1,030,000 ¥) ÷ 12 meses
Por transferência básica de dedução 2,023,600 ¥	= 198,933 ¥ (Renda mensal)
● Renda tributária da esposa tabela 1 1,493,600 ¥	
Por transferência básica de dedução 1,393,600 ¥	

Poderá se inscrever (Divisão VI da tabela)

Ex. 3: Quando for empregado ou mudou de trabalho ou iniciou negócio próprio após 2 de janeiro do ano anterior

O marido (36 anos): salário ref. à 10 meses 2,830,000 ¥	Renda 2,155,200 ¥
(salário 2,530,000 ¥, bônus 300,000 ¥)	Dedução de dependentes 380,000 ¥ x 1P = 380,000 ¥
Esposa (28 anos): sem renda	
● Aprimoração da renda anual do marido (2,530,000 ÷ 10) x 12 + 300,000 = 3,336,000 ¥	(2,155,200 ¥ - 380,000 ¥) ÷ 12 meses
Renda tributária anual tabela 1 2,255,200 ¥	= 147,933 ¥ (Renda mensal)
Por transferência básica de dedução 2,155,200 ¥	

Poderá se inscrever (Divisão IV da tabela)

■ Como calcular a renda tributária anual

Tabela 1: Casos sem a pensão pública

Valor da renda anual (ienes)	Valor da renda tributária (ienes)
¥ 1 ~ ¥ 650, 999	¥ 0
¥ 651, 000 ~ ¥ 1, 899, 999	Renda anual - ¥ 650, 000
¥ 1, 900, 000 ~ ¥ 3, 599, 999	(OBS) $A \times 0.7 - ¥ 80, 000$
¥ 3, 600, 000 ~ ¥ 6, 599, 999	(OBS) $A \times 0.8 - ¥ 440, 000$
¥ 6, 600, 000 ~ ¥ 8, 499, 999	Renda anual $\times 0.9 - ¥ 1, 100, 000$ ※
¥ 8, 500, 000 ~	Renda anual - ¥ 1, 950, 000

※ Os valores inferiores decimais serão cortados

(OBS) A fórmula de cálculo A é,

(valor da renda anual) $\div 4, 000 =$ os valores decimais serão zerados

\rightarrow $\times 4, 000 = A$

Tabela 2: No caso da pensão pública

Pessoa inferior á 65 anos	
Valor da renda anual (ienes)	Valor da renda tributária (ienes)
Inferior a ¥ 1.300.000	Renda anual da pensão - ¥ 600.000
Superior ¥ 1.300.000 à inferior ¥ 4.100.000	Renda anual da pensão $\times 0.75 - ¥ 275.000$
Superior ¥ 4.100.000 à inferior ¥ 7.700.000	Renda anual da pensão $\times 0.85 - ¥ 685.000$
Superior ¥ 7.700.000 à inferior ¥ 10.000.000	Renda anual da pensão $\times 0.95 - ¥ 1.455.000$
Superior à ¥ 10.000.000	Renda anual da pensão - ¥ 1.955.000

Pessoa superior á 65 anos	
Renda anual (ienes)	Renda tributária (ienes)
Inferior á ¥ 3.300.000	Renda anual da pensão - ¥ 1, 100, 000
Superior ¥ 3.300.000 à inferior ¥ 4.100.000	Renda anual da pensão $\times 0.75 - ¥ 275, 000$
Superior ¥ 4.100.000 à inferior ¥ 7.700.000	Renda anual da pensão $\times 0.85 - ¥ 685, 000$
Superior ¥ 7.700.000 à inferior ¥ 10.000.000	Renda anual da pensão $\times 0.95 - ¥ 1, 455, 000$
Superior à ¥ 10.000.000	Renda anual da pensão - ¥ 1, 955, 000

(OBS) Não são alvos do cálculo a pensão que não é tributado como a pensão do bem estar para a família do falecido ou de deficiência.

Tabela 3: Os valores que são deduzidos no cálculo

Dos valores da renda anual são deduzidos os seguintes itens.

Divisão	Item de dedução	Pessoa alva para a dedução	Valor da dedução
Dedução comum	Dedução de dependentes que reside junto	Excluindo o requerente, o membro que irá se inscrever junto	Dedução de 380mil ienes por pessoa
	Dedução de dependentes familiares	A pessoa que não está incluído na inscrição, mas está qualificado pela Lei da tributação como dependente familiar (Em caso de remessas, poderá haver caso que não seja considerado dependente familiar.)	
Dedução especial por pessoa	Dedução de pais solteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Aqueles que não se casaram após o divórcio ou não se casaram após serem separados de seu cônjuge e têm um filho que ganha a vida e que tem uma renda total de 5 milhões de ienes ou menos (OBS1) • Uma pessoa que se tornou mãe (pai) sem ter casado cuja vida e a morte do marido (esposa) ,e des conhecida e que tem uma renda total de 5 milhões de ienes ou menos (OBS1) 	350mil ienes da renda da pessoa
	Dedução de viúva	<ul style="list-style-type: none"> • Aqueles que não se casaram depois de se divorciarem do marido, têm parentes dependentes além de seus filhos, e têm uma renda total de 5 milhões de ienes ou menos • Aqueles que não são casados após a perda do marido, ou cuja vida ou a morte do marido é desconhecida e cuja renda total de 5 milhões de ienes ou menos 	Dedução de 270mil ienes da renda da pessoa alva
Outra dedução especial	Dedução de deficiente	Quando o requerente ou a pessoa alva da dedução comum seja deficiente e portador da carteira de deficiência <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de deficiência física grau 3 e 6 • Carteira de deficiência psíquica grau 2 e 3 • Carteira de proteção grau 3 e 4 • Carteira mental grau B e C • Carteira das vítimas da guerra doenças do item 4 ao paragrafo 4 	Dedução de 270mil ienes por pessoa
	Dedução de deficientes especiais	Quando o requerente ou a pessoa alva da dedução comum seja deficiente e portador da carteira de deficiência <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de deficiência física grau 1 e 2 • Carteira de deficiência psíquica grau 1 • Carteira de proteção grau 1 e 2 • Carteira mental grau A • Carteira das vítimas da guerra do item doenças especiais ao item 3 • A pessoa portadora de carteira de vítima da bomba atômica reconhecida pelo Ministro da saúde e bem estar social 	Dedução de 400mil ienes por pessoa
	Dedução de dependentes familiares relacionados aos dependentes com idade de 16 anos à 23 anos	Os candidatos ou pessoas elegíveis para deduções gerais que tenham entre 16 e 23 anos de idade e sejam reconhecidos como dependentes de qualquer membro da família do candidato (excluindo os cônjuges elegíveis para deduções).	Dedução de 250mil ienes por pessoa
	Dedução para dependentes idosos	Candidatos ou pessoas elegíveis para deduções gerais que tenham 70 anos de idade ou mais e sejam reconhecidos como dependentes de qualquer membro da família do candidato.	Dedução de 100mil ienes por pessoa

※Os noivos também são coabitantes. A idade será a idade completa no dia do término da inscrição.

OBS1 Neste caso, a criança é limitada àqueles que têm uma renda total de 580.000 ienes ou menos para o ano e não são o mesmo cônjuge vivo ou parente dependente de outra pessoa.

■Tabela da renda base

A qualificação para a inscrição será avaliada na [renda mensal (pág. 6)] da renda base.

Porém, caso somente uma pessoa dentro da família inscrita tenha renda e a mesma é obtida através de salário ou negócio próprio e não tenha o membro familiar alva da dedução especial (pág. anterior tabela 3), não há necessidade de efetuar o cálculo da [renda mensal]. Poderá averiguar a qualificação para a inscrição através da tabela abaixo. Enquadrar os valores do gensen da coluna [valores pagos "Shikyu kingaku"].

Para a pessoa que tenha sido contratado ou tenha mudado de emprego ou tenha feito a abertura de firma após a data de 02 de janeiro do ano anterior, a pessoa que recebe a pensão pública, a pessoa que tenha a necessidade de deduzir a dedução especial por causa da pessoa deficiente, a família que tenha duas ou mais pessoas com renda, etc não será alvo desta tabela.

**Tabela 4: Tabela de avaliação da renda base através da renda anual
(no caso da pessoa assalariada)**

Quando renda salarial é provinda por uma pessoa e não tenha pessoa alva da dedução especial.

Valor da renda anual	Divisão	Número de coabitante • dependentes { o número especificado no () está incluído o requerente }					
		0 pessoa (sozinho)	1 pessoa (2 membros)	2 pessoas (3 membros)	3 pessoas (4 membros)	4 pessoas (5 membros)	5 pessoas (6 membros)
		①	Inferior à 2, 967, 999 ¥	Inferior à 3, 511, 999 ¥	Inferior à 3, 995, 999 ¥	Inferior à 4, 471, 999 ¥	Inferior à 4, 947, 999 ¥
②	Inferior à 3, 887, 999 ¥	Inferior à 4, 363, 999 ¥	Inferior à 4, 835, 999 ¥	Inferior à 5, 311, 999 ¥	Inferior à 5, 787, 999 ¥	Inferior à 6, 263, 999 ¥	

**Tabela 5: Tabela de avaliação da renda base através da renda anual
(no caso da pessoa autônoma, etc)**

Quando a renda autônoma é provinda de uma pessoa e não tenha pessoa alva de dedução especial.

Valor da renda anual	Divisão	Número de coabitante • dependentes { o número especificado no () está incluído o requerente }					
		0 pessoa (sozinho)	1 pessoa (2 membros)	2 pessoas (3 membros)	3 pessoas (4 membros)	4 pessoas (5 membros)	5 pessoas (6 membros)
		①	Inferior à 1,896,000 ¥	Inferior à 2,276,000 ¥	Inferior à 2,656,000 ¥	Inferior à 3,036,000 ¥	Inferior à 3,416,000 ¥
②	Inferior à 2,568,000 ¥	Inferior à 2,948,000 ¥	Inferior à 3,328,000 ¥	Inferior à 3,708,000 ¥	Inferior à 4,088,000 ¥	Inferior à 4,468,000 ¥	

●Em relação ao item [Divisão] da tabela.

Divisão ① . . . Alva para a família considerada como [Nível básico].

Divisão ② . . . Alva para a família considerada como [Nível discricionário]. (Verificar na pág. 6)

■Explicação das palavras

●Valor da renda anual

Refere a renda salarial ou pensionária de um ano incluso de imposto (referente ao [Valor pago] do "Gensen")

●Valor da renda tributária

Para os assalariados ou pensionistas, a renda tributária de um ano obtida através do cálculo da renda anual conforme a tabela 1 e 2 da pág. 8 (refere ao [Valor após a dedução] do "Gensen") e para os autônomos é valor obtido no cálculo dos valores do rendimento bruto anual subtraindo os valores das despesas necessárias admitidas pela Lei do imposto de renda.

■ Fórmula de cálculo do aluguel

O aluguel será avaliado tendo como base de cálculo o valor do aluguel dos apartamentos privados da mesma qualificação como valor máximo e de acordo com a renda familiar, das condições residenciais do local, ano de construção e etc, portanto poderá haver variação do valor do aluguel todos os anos.

[Formula de cálculo]

$$\boxed{\text{Aluguel}} = \boxed{\text{Valor básico}} \times \boxed{\text{Índice das condições de residência}} \times \boxed{\text{Índice do tamanho}} \times \boxed{\text{Índice do ano construído}} \times \boxed{\text{Índice de conveniência}}$$

[A fórmula de cálculo] vide pag.6 e 7-O cálculo da renda mensal será conforme a tabela da divisão do valor da renda citada abaixo e decidido o valor do aluguel básico. Este valor será o valor básico do aluguel que será multiplicado pelo índice das condições de residência, de tamanho, do ano de construção e de conveniência e o resultado será o valor do aluguel a pagar. A divisão da renda (categoria) e o valor do aluguel básico serão reavaliados todos os anos.

● Classificação do rendimento e valor de cálculo da renda base (para habitação municipal em 2024)

Divisão da renda	Renda mensal (ienes)
I	0 ~ 104,000
II	104,001 ~ 123,000
III	123,001 ~ 139,000
IV	139,001 ~ 158,000
V	158,001 ~ 186,000
VI	186,001 ~ 214,000

As famílias no nível discricionário (Sairyō Setai) (vide a pag.6) poderão se inscrever nas categorias V e VI.

Averiguação das qualificações para locatar o apartamento

- ① A averiguação das qualificações será efetuado no setor de construção da prefeitura através dos documentos como o atestado de residência, comprovante de renda, etc.
- ② Para que não haja erros na averiguação, será necessário a presença do requerente ou do membro familiar no setor de construção da prefeitura.
- ③ Durante a averiguação, caso tenha dados desconhecidos, dependendo do caso poderá ser solicitados outros documentos, pedimos a sua compreensão.

Documentos necessários para a averiguação das qualificações para locatar o apartamento

Dos seguintes comprovantes necessários para a averiguação, apresentar todos os documentos alvos.

■ O atestado de residência de todos os membros familiares que estão convivendo juntos no momento.

- ① Ao solicitar o atestado de residência, requerer sem falta que [não tenha abreviação de dados]. Será necessário conter os dados do titular da família, relação de parentesco, o titular e endereço do Koseki.
- ② Por favor, envie da mesma maneira para aqueles que são noivos, etc., ou aqueles que estão em união estável.
- ③ No caso da inscrição como noivos, caso esteja inscrevendo com membros que não estão convivendo juntos, será necessário apresentar o atestado de residência de todos os membros familiares de cada família.

■ Documentos de comprovação da renda do ano 2025.

- ① Dentre os itens da [tabela dos documentos de comprovação da renda] da pág. 17, apresentar todos os documentos alvos.
- ② As pessoas que estejam noivos e que tenham renda atualmente, porém fizeram a inscrição sob condição de que irão se desligar do emprego dentro de 10 dias a contar da data da aprovação de locação, precisarão apresentar o comprovante de previsão de desligamento do emprego (Taishoku Yotei Shomeisho). Neste caso, deverão apresentar o comprovante de desligamento dentro de 10 dias a contar da data da aprovação de locação.
- ③ Excluindo os noivos, a pessoa que tem fonte de renda até o término do período de inscrição, não poderá inscrever-se que irá ficar sem trabalho e sem rendimento, com previsão de desligamento.

■ Documentos de comprovação de desempregado e dependentes.

Dentre os membros familiares inscritos, dos membros sem rendimento, será necessário um destes documentos.

- ① Para quem perdeu o emprego recentemente, deverá apresentar a cópia do comprovante de desligamento "Rishoku hyo" ou o comprovante de demissão.
- ② Para quem é dependente da pessoa que tem o rendimento, deverá apresentar a cópia do seguro de saúde do Shakai hoken (excluir quando Kokumin hoken) ou o comprovante de tributação "Kazei shomeisho" emitido pelo departamento de tributação da prefeitura.
- ③ Para os estudantes (colegiais ou universitários), apresentar a cópia da caderneta estudantil.

■ Comprovante de tributos pagos

É o comprovante de todos os tipos de impostos pagos "Zenzei kan nou shomeisho".

■ Dentre os noivos, os documentos abaixo.

- ① Comprovante de noivado.
- ② Comprovante de juramento (residência aos noivos)

■A pessoa alva dos itens abaixo, o "Koseki Tohon" (de inteiro teor).

- ① Quando os pais são falecidos e irá se inscrever com os irmãos.
- ② Família composta de pai e filho ou de mãe e filho.
- ③ A família que irá se inscrever na colocação "amigados", etc. (Será necessário de cada um.)
- ④ Família dos pais (e filho) que residem separados e irão morar juntos.
- ⑤ Aqueles que se candidatam sozinhos.

■Outros documentos necessários

Dos documentos abaixo, apresentar todos os documentos que a pessoa se enquadra.

- ① Família dos pais (e filho) que residem separados e irão morar juntos, a declaração da habitação conjunta.
- ② A pessoa em trâmite de divórcio, o comprovante do processo de divórcio, etc emitido pelo tribunal.
- ③ No caso que tenha deficientes físicos ou mentais dentre os membros familiares, a cópia da carteira de deficiência.
- ④ A vítima da bomba atômica, o comprovante emitido pelo Chefe do Hokenjo Estadual, etc.
- ⑤ O ferido da guerra, a cópia da carteira de feridos pós-guerra.
- ⑥ O comprovante emitido pelo chefe da instituição de tratamento da doença Hansen (para a pessoa que estava internado na instituição de tratamento da doença Hansen particular e foi abolido, o comprovante emitido pelo encarregado das medidas de saúde do ministério do trabalho e previdência social).
- ⑦ A família composta de mãe e filho e tenha recebido violência doméstica do cônjuge, o comprovante emitido pelo chefe do centro de consultas femininas de Aichi ou pelo chefe da instituição de assistência para mãe e filho interno da Província de Aichi, mandato e aviso, etc de proteção (proibição de aproximação, refúgio de domicílio) emitido pelo tribunal.
- ⑧ A família de ex-mineiro das minas de carvão, o comprovante de desligamento, ordem da saída do alojamento ou residência da empresa ou o contrato de locação e o holerite, etc.
- ⑨ O repatriado, que não tenha passado de 5 anos desde data de chegada ao Japão, a solicitação emitido pelo encarregado do departamento da administração de proteção estadual.
- ⑩ O repatriado, que não tenha passado de 5 anos desde data de chegada ao Japão, a solicitação emitido pelo encarregado do departamento da administração de proteção estadual.
- ⑪ A pessoa que irá se inscrever pela venda da residência, o contrato de compra e venda da imobiliária ou o comprovante de abertura do leilão, etc ou para quem possui o imóvel em conjunto, o comprovante de arquiulação da parte que pertence.
- ⑫ No momento, quem reside em apartamento ou casa alugada, a cópia do contrato de locação ou o comprovante de aluguel pago.
- ⑬ Se você recebeu um certificado de parceria/família da cidade de Chiryu, uma cópia do certificado.

Sobre o método do sorteio

- ① O sorteio será público. O sorteio público visa a imparcialidade no sorteio. A ausência no dia do sorteio não vem a influenciar o resultado do mesmo, porém caso estiver ausente no dia, será considerado como uma autorização para que os participantes presentes ou o funcionário público o represente.
- ② O resultado do sorteio será comunicado para todos os requerentes.
- ③ Por ser propenso a ter erros, em princípio, não podemos informar sobre o resultado do sorteio por telefone.
- ④ Os candidatos não aprovados para a cota de bem-estar serão considerados como candidatos à cota geral e serão adicionados à loteria da cota geral para a moradia a que se candidataram.

Cuidados a tomar para a inscrição

■ Da inscrição até o sorteio

- ① Após entregar o formulário de inscrição, não poderá alterar ou corrigir os dados preenchidos no formulário, portanto tenha cuidado.
- ② No formulário de inscrição, escrever o endereço e número do telefone onde podemos contactá-lo com certeza. Devido o desconhecimento do endereço ou corte da linha telefônica, etc, caso não conseguirmos contactá-lo e na impossibilidade de concluir o trâmite até o prazo estipulado, este será reprovado. Após a inscrição, a pessoa que efetuar a alteração do endereço ou do número do telefone de contato, avisar com antecedência ao setor.
- ③ No caso de desistência da inscrição durante o período de inscrição, deverá efetuar o trâmite pessoalmente junto ao setor de construção da Prefeitura.

■ Do sorteio até a entrada no apartamento

- ① Se enquadra ou não nas qualificações para a locação dos sorteados provisórios, será necessário apresentar na averiguação das qualificações para a locação todos os documentos necessários e serão decididos após a averiguação. Durante o período de consultas, como são feitas as perguntas verbalmente ou com uma parte dos documentos, não será possível avaliar se enquadra ou não nas condições da qualificação. Após apresentar todos os documentos, poderá haver casos que o resultado seja diferente ao ato da consulta.
- ② Para firmar o contrato de locação, será necessário um fiador. Se possível o fiador deve ser um parente. Porém, caso a pessoa não tenha relação de parentesco, este deverá residir na cidade de Chiryu, ser aprovado como adepto pelo Prefeito e ter a renda anual superior ao do requerente. (Para a pessoa estrangeira, o membro familiar ou a pessoa além da família, deverá possuir o visto [Permanente].)
Também, no ato da firmação do contrato de locação, será necessário apresentar o comprovante do registro do inkan, o comprovante de renda e a declaração de compromisso dos fiadores. E também, será necessário o comprovante do registro do inkan do locador.

Da perda da qualificação

A seguinte pessoa, após a inscrição ou mesmo após ser sorteado, poderá perder o direito de locatar o apartamento.

- ① Quando constatar que não tem a qualificação para a inscrição.
- ② Quando constatar que fez a inscrição com os dados falsos.
- ③ Quando teve alteração nos membros familiares que irão residir juntos (excluir quando for nascimento ou falecimento) ou alteração do noivo(a). Também, no caso de falecimento, etc e venha ficar sozinho, poderá haver casos de perda da qualificação.
- ④ Quando alterar o endereço ou local de contato e não comunicar o fato devidamente.
- ⑤ Quando não apresentar os documentos solicitados até o prazo estabelecido (falta de documentos, documentos necessários para averiguação da qualificação, etc).
- ⑥ Quando não efetuar o pagamento da luva ou não efetuar a firmação do contrato até o prazo estabelecido.
- ⑦ Quando todos os membros familiares não redirem no apartamento dentro de 30 dias a partir data de entrada autorizada pela prefeitura. Também aos noivos, dentro de 30 dias a partir da data de entrada autorizada, quando mais que um membro familiar inscrito não venha redimir no apartamento e também quando os outros membros familiares não venha redimir dentro de 3 meses. (Após mudar ao apartamento, será necessário apresentar o atestado de residência de todos os membros da família. Para os noivos, após o casamento, deverão apresentar o atestado de residência.)
- ⑧ Pessoas que se inscreveram com o noivo(a) sob condição de se desligar do emprego, mas que não podem apresentar o documento comprobatório de desligamento (p.ex., Taishoku Shomeisho) dentro de 10 dias a contar da data da aprovação de locação
- ⑨ Quando for averiguado outras falsificações para a entrada no apartamento.
- ⑩ Quando o requerente ou o membro familiar previsto para entrada, for constatado que é membro da máfia.

Sobre a residência

■Aprovação da locação

- ① Para o aprovado para a locação do apartamento, será entregue o comunicado da decisão de alocação, o contrato de alocação do apartamento municipal, a fatura de pagamento da luva (ref. ao valor de 3 alugueis), o informativo (normas das residências), etc.
Todavia, o valor da luva pago não terá acréscimo de juros e será devolvido após a saída da residência. Porém, as despesas de reparo no ato da saída tais como (troca de tatami e porta corredeira [fusuma]) ou no caso de atraso de pagamento do aluguel e etc, serão descontados do valor da luva.
- ② Deverá comparecer ao guichê do Setor de Gestão de Instalações da Seção de Construção da Prefeitura Municipal até a data especificada (dentro de 10 dias a contar da data da aprovação de locação), munidos de documentos, tais como contrato de locação confeccionado, pagamento da luva, etc. Após o pagamento da luva e com a documentação em ordem, será firmado o contrato de locação, será feita a averiguação da parte interna do apartamento na presença de ambas as partes e as chaves serão entregues no ato.
- ③ Não será possível ver a parte interna do apartamento antes da entrega das chaves.
- ④ Se dentro de 10 dias a contar da data de aprovação de locação, não estiverem concluídos os trâmites contratuais para a ocupação do apartamento, a aprovação de locação será anulada.
- ⑤ Não poderá fazer a troca do apartamento que foi determinado a entrar.
- ⑥ Em caso de mudança de endereço ou telefone após o sorteio, a aprovação inscrição ou em caso de desistência, deverá comunicar o fato de imediato, junto ao setor de construção da Prefeitura.

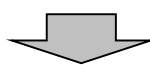
■Cuidados a serem tomados após a instalação no apartamento

- ① O controle do estacionamento é feito pela associação dos moradores do bairro. A rua não é lugar para estacionar o carro. Estacionar na rua irá atrapalhar o trânsito de veículos de emergência e como também as pessoas que residem na redondeza. Cada qual deverá se responsabilizar em conseguir o estacionamento próprio e não estacionar o carro na rua.
- ② O valor do aluguel deverá ser pago através da debitação automática na conta bancária.
- ③ O valor do aluguel será cobrado a partir da data determinada para a entrada e o aluguel deverá ser pago todo mês até a data estipulada do vencimento. Caso atrasar o pagamento do aluguel por mais de 3 meses, será feito o pedido de desocupação do apartamento. O valor do aluguel atrasado poderá ser cobrado do fiador.
- ④ O valor do aluguel será calculado conforme a renda de todos os membros residentes. Portanto deverá declarar a renda de todos os residentes todos os anos e conforme o resultado desta declaração será determinando o valor do aluguel.
- ⑤ É estritamente proibida a criação de cachorro, gato ou qualquer outro animal de estimação por causar incômodo aos outros residentes de prédio e da redondeza por causa de latido, mal cheiro, etc.
- ⑥ Com o objetivo de construir um bom ambiente habitacional com disciplina e vivermos bem com harmonia com os vizinhos, os residentes devem se associar e participar das atividades da associação dos residentes do bairro chamado [Jichikai] e [Chonaikai].
- ⑦ Deve estar ciente de que após a entrada no apartamento, além do valor do aluguel, terá despesas tais como: contas de luz, água e gás, despesas para reparação de locais danificados, para a manutenção de locais de uso comum (taxa de condomínio) e etc. Também, no ato da saída terá que pagar as despesas referentes à troca de tatamis, fusuma etc.

Da inscrição até a aprovação da entrada na residência

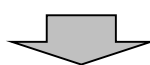
Para a pessoa que irá se inscrever

- ①Averiguar se possui a qualificação para se inscrever
- ②Averiguar se a renda familiar se encontra dentro do padrão.
- ③Verifique o valor do aluguel.
- ④Averiguar os itens de cuidados.
- ⑤Preencher o formulário de inscrição.



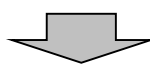
Recebimento das inscrições

Será aceita somente a inscrição feita no setor de construção da prefeitura.
O requerente ou o membro familiar deve vir ao balcão de inscrição.



Sorteio

Será realizado o sorteio público para que haja imparcialidade.
A ausência no dia do sorteio não vem a influenciar no sorteio.



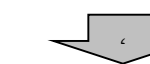
Comunicado do resultado do sorteio

O resultado do sorteio será comunicado para todos os requerentes.



Averiguação das qualificações para locatar o apartamento

Os sorteados deverão entregar os documentos necessários para a averiguação.



Averiguação à Polícia central de Aichi

Mesmo após o sorteio, poderá haver casos que seja anulado e desclassificado.

Aprovação da entrada

Concluir os procedimentos contratuais de locação dentro de 10 dias a contar da data da aprovação de locação.

tabela dos documentos para a comprovação da renda

Os documentos para a comprovação de rendimentos, é necessário apresentar todos os documentos que estão assinalados com ● ou ○ conforme a coluna onde se enquadra. Os documentos assinalados com ●, será avaliada a renda base.

Divisão do requerente	Tipo dos documentos	Obs 1	Obs 2	Obs 3	Comprovante de renda emitido pela prefeitura	Holerite	Comprovante mensal de rendimento	Cópia dos valores da pensão ou cópia do comprovante de depósito da pensão	Abertura de firma (Comprovante que tem o carimbo da receita federal)	Comprovante de desempregado comprovante de graduação escolar, etc, desligamento ou abolição da empresa	Comprovante de dependente											
		situação atual do rendimento (Atenção: dependendo da data de entrada na empresa, poderá diferenciar o documento.)																				
Pessoa assalariada	1	As pessoas que trabalham continuamente na mesma empresa desde 1º de janeiro do ano anterior										●										
	2	As pessoas que entraram ou mudaram de empresa após 2 de janeiro do ano anterior e tem mais de 1 ano na mesma empresa até a data de inscrição.										○	●									
	3	As pessoas que entraram ou mudaram de empresa após 2 de janeiro do ano anterior e tem menos de 1 ano na mesma empresa até a data de inscrição.										○	●					○				
	4	As pessoas que eram dependentes e começaram a trabalhar a pouco tempo											●								○	
Pessoa autônoma	5	As pessoas que são autônomas e continuam exercendo as atividades desde 1º de janeiro do ano anterior										●										
	6	As pessoas que são autônomas e continuam exercendo as atividades por mais de 1 ano desde 2 de janeiro do ano anterior										○		●			○					
	7	As pessoas que são autônomas e continuam exercendo as atividades por menos de 1 ano desde 2 de janeiro do ano anterior										○		●			○	○				
	8	As pessoas que eram dependentes e se tornaram autônomas a pouco tempo												●			○			○		
Outros	9	Para quem recebe aposentadoria										○			●							
	10	Para quem está desempregado										● Cópia do certificado de recebimento do seguro desemprego										
	11	Para quem recebe o auxílio de subsistência da prefeitura										● Comprovante de recebimento do auxílio de subsistência										

(Obs 1) Shotoku Shomeisho(Comprovante de renda).....Deverá ser requerido junto ao setor civil, com a comprovação da renda total e se possui dependentes ou não. (Pode ser também o [Gensen Choshuhyo]).

(Obs 2) Kyuyo Shikyu Shomeisho(Comprovante de pagamento de salário)

No caso do item 2...Solicitar à empresa em que trabalha para declarar o salário pago ref.a 1ano até o mês anterior ao mês de avaliação da inscrição (inclui horas extras, bonificação etc.)

No caso dos itens 3 ou 4... Solicitar à empresa em que trabalha para declarar o salário pago desde a data em que foi admitido até o mês anterior ao mês de avaliação da inscrição(não inclui horas extras, bonificação etc.)

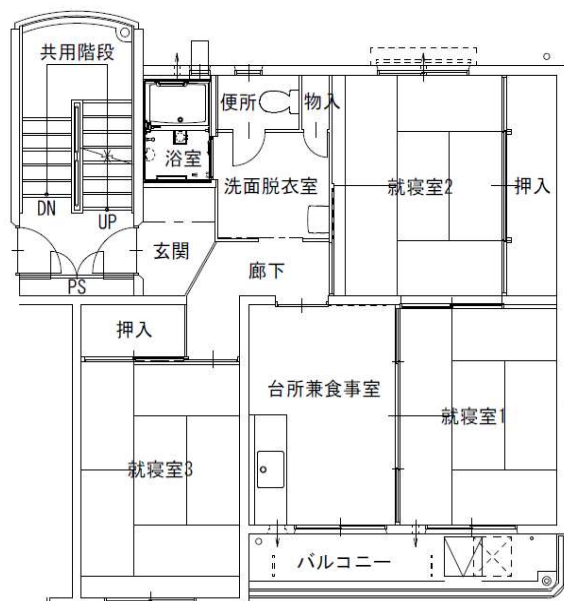
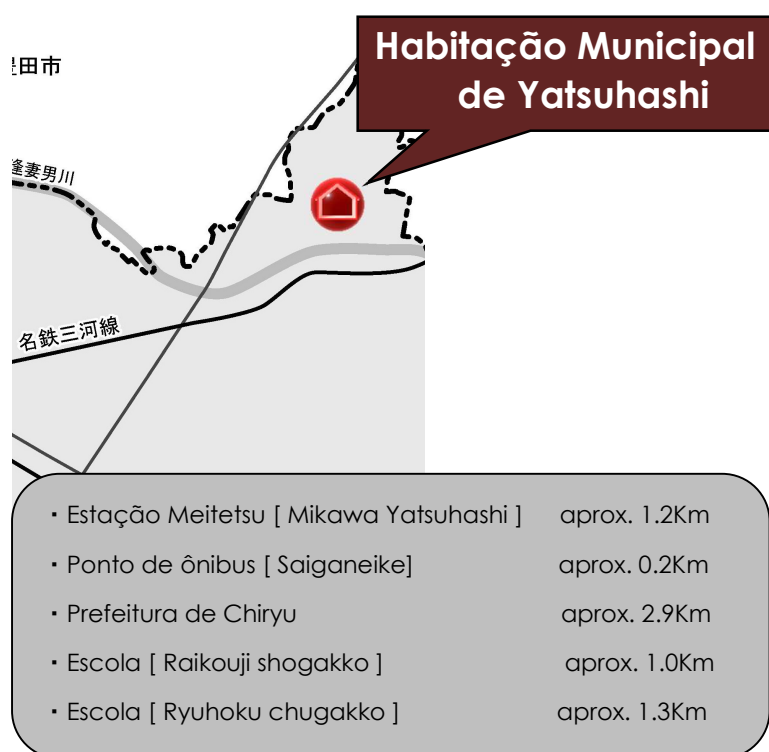
No caso do item 6...Deverá preencher a renda obtida referente a 1 ano até o mês anterior da avaliação da inscrição

(Obs 3) Tsukibetsu Meisaisho

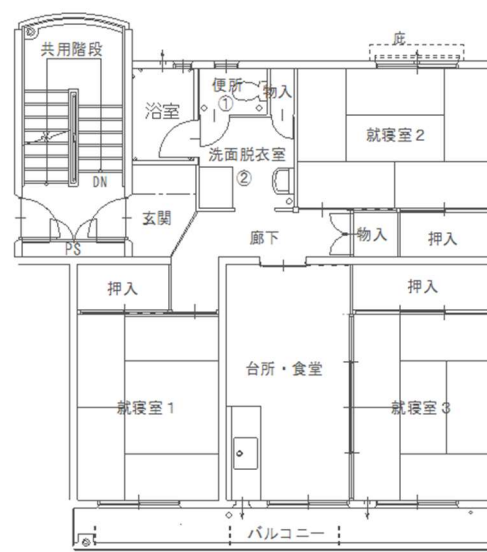
No caso dos itens 7 ou 8... Deverá preencher a renda obtida desde o primeiro mês em que iniciou as atividades até o mês anterior da avaliação da inscrição.

■ Resumo do apartamento municipal Yatsunami Jutaku

Habitação Municipal de Yatsunami	
Endereço	Chiryu-shi Yatsunami cho Yamadatani 8-81
Construção	Concreto armado (4 andares)
Ano da construção	Prédio B em 1980 , Prédio C em 1981
Nº de apartamentos	Total de 64 aptos (Predio A 16aptos; Predio B 16aptos; Prédio C 16aptos; Prédio D 16 aptos)
Aptos vagos	Assistência social : Prédio B Edifício 403(4º andar) Categoria geral : Prédio C Edifício 401(4º andar)
Tamanho	3DK (Prédio B : 65.00 m ² , Prédio C : 71.00 m ²)
Banheiro	Com banheira
Áreas comuns	Não tem
Estacionamento	40 Vagas (porém, há vagas que a associação de moradores locatou fora do território do apto.)
Instalações do conjunto	Salão de reunião (70 m ²); Parque infantil (427 m ²)



Yatsunami Municipal Housing B, planta baixa dos quartos com numeração ímpar



Yatsunami Municipal Housing C, planta baixa dos quartos com numeração ímpar